

Lei n.º 839/81 - De 01 de julho de 1981.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Tagemirim Traia Clube.

O Prefeito Municipal de Tagemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Tagemirim Traia Clube, sediado em Barra de Tagemirim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Tagemirim, ES, 01 de julho de 1981.

João Lechata
Prefeito Municipal